



25215900007939



2413000017778



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PROCESSO: 24/1300-0001777-8
OBJETO: Manutenção de escadas rolantes
LOCAL: Prédio Negrinho do Pastoreio
MUNICÍPIO: Porto Alegre/RS
CROP: 1ª

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
MANUTENÇÃO DE ESCADAS ROLANTES DO
PRÉDIO NEGRINHO DO PASTOREIO

1 OBJETO

Contratação de empresa de manutenção para prestação de **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PRELIMINAR e SERVIÇOS CONTINUADOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INTEGRAL COM ASSITÊNCIA TÉCNICA E COBERTURA TOTAL DE PEÇAS PARA DUAS ESCADAS ROLANTES** instaladas no prédio do Negrinho do Pastoreio localizado na Avenida Borges de Medeiros, número 521, em Porto Alegre.

2 JUSTIFICATIVA

Conforme a Lei Municipal 12.002 de 21/01/2016, que estabelece normas para a instalação, a conservação e o uso de elevadores, escadas rolantes e outros equipamentos de transporte instalados, de forma permanente, em edificações no Município de Porto Alegre é obrigatório que o proprietário de escadas rolantes, mantenha contrato para manutenção dos equipamentos com empresa habilitada para execução destes serviços. A contratação dos serviços de manutenção, portanto, se fazem necessários para garantir a segurança dos usuários, a acessibilidade da edificação, bem como para preservar o patrimônio público. Os serviços de engenharia de manutenção de equipamentos de transporte vertical de passageiros e escadas rolantes são especializados e necessitam ser acompanhados da responsabilidade técnica formalizada por profissional legalmente habilitado para tanto. Além da manutenção e assistência técnica deve fazer parte dos serviços especificados o atendimento 24h para resgate e pessoas.

3 LEIS E NORMAS

Deverão ser atendidas as normas técnicas relativas a manutenção de

Página 1 de 14





25215900007939



2413000017778



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

escadas rolantes, norma regulamentadoras de segurança do trabalho e leis nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal. O quadro 01, a seguir, apresenta as principais normas técnicas, normas regulamentadoras e leis a serem atendidas pela empresa de manutenção.

Quadro 01 Leis e Normas.	
Leis Municipais	
01	Lei nº 12.002 de 21.01.2016 – Estabelece normas para a instalação, a conservação e o uso de elevadores, escadas rolantes e outros equipamentos de transporte instalados, de forma permanente, em edificações no Município de Porto Alegre.
02	Lei Complementar nº 284/92 - Código de Edificações de Porto Alegre.
03	Lei Complementar nº 12 - Código de postura de Porto Alegre.
04	Lei Municipal nº 10.847/2010 0 - Institui o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil do Município de Porto Alegre, estabelece as diretrizes, os critérios e os procedimentos para a gestão dos Resíduos da Construção Civil (RCCs) e dá outras providências.
05	Decreto Municipal nº 18.481/2013 - Regulamenta a lei Nº 10.847 de 09.03.2010
Leis e resoluções estaduais	
01	Lei nº 13.320/21.12.2009 - Consolida a legislação relativa a pessoa com deficiência no estado do Rio Grande do Sul.
02	“Resolução Consema nº 109/2005- Estabelece diretrizes para elaboração do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a ser elaborado pelos Municípios.”
Leis e normas regulamentadoras federais	
01	Lei nº 10.098 de 19.12.2000- Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
02	Lei Federal nº 13146 de 03.07.2015- Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
03	NR6- Equipamento de Proteção Individual – EPI.
04	NR9- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
05	NR10- Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
06	NR12- Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.
07	Lei nº 12.305/10- Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
08	Lei nº 11384/2012 Estabelece regras para a destinação final ambientalmente adequada do lixo eletrônico produzido no município de Porto Alegre e revoga a lei Nº 9851 de 24.10.2005.
09	Resolução nº 307/2002- Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
Normas técnicas para escadas rolantes	
01	ABNT NBR-16083 - Manutenção de elevadores, escadas rolantes e esteiras rolantes - Requisitos para instruções de manutenção.
02	ABNT NBR 10147- Escadas rolantes e esteiras rolantes — Inspeções e ensaios de aceitação, periódicos e de rotina
03	ABNT NBR 14364- Elevadores e escadas rolantes - Inspetores de elevadores e escadas rolantes - Qualificação
Normas técnicas para instalações elétricas	
01	ABNT NBR 5410- Instalações elétricas de baixa tensão.
02	ABNT NBR 5419- Proteção Contra Descargas Atmosféricas.
Normas técnicas ambientais	





25215900007939



2413000017778



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

01 **NBR 10004:2004** – Resíduos sólidos - classificação

4 ESCADAS ROLANTES INSTALADAS NO PRÉDIO NEGRINHO DO PASTOREIO

Esta seção apresentará informações sobre o as duas escadas rolantes instaladas no prédio Negrinho do Pastoreio. Os dois equipamentos foram modernizados integralmente em obra concluída no ano de 2011, O quadro abaixo apresenta as datas de instalação destes equipamentos:

Quadro 02 Data de início de funcionamento das escada rolantes do prédio Negrinho do Pastoreio				
Identificação do equipamento			Modelo	Início de funcionamento
Equipamento	Número da instalação	Marca		
Escada Rolante	31084-010-001	TKE	Velino FT823 4EK 35D	31.03.2011
Escada Rolante	31084-010-002	TKE	Velino FT823 4EK 35D	31.03.2011

5 SERVIÇOS

Esta seção apresenta informações específicas sobre os serviços a serem prestados pela empresa de manutenção.

5.1- Manutenção corretiva preliminar

Os **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PRELIMINAR** deverão ser realizados no prazo de 30 dias, antes do início dos serviços de manutenção preventiva continuada, com o objetivo de colocar as duas escadas rolantes em perfeitas condições técnicas e de segurança para funcionamento aos usuários do edifício Negrinho do Pastoreio. A escada 31084-010-002 está paralisada desde o início do ano de 2024 e apresenta maior quantidade de intervenções necessárias para seu funcionamento. A escada 31084-010-001 necessitará apenas de procedimento de limpeza e troca de óleo do redutor para entrar em manutenção preventiva e corretiva continuada.

As figuras abaixo apresentam os serviços e as peças, componentes a serem substituídos na escada rolante 31084-010-002.





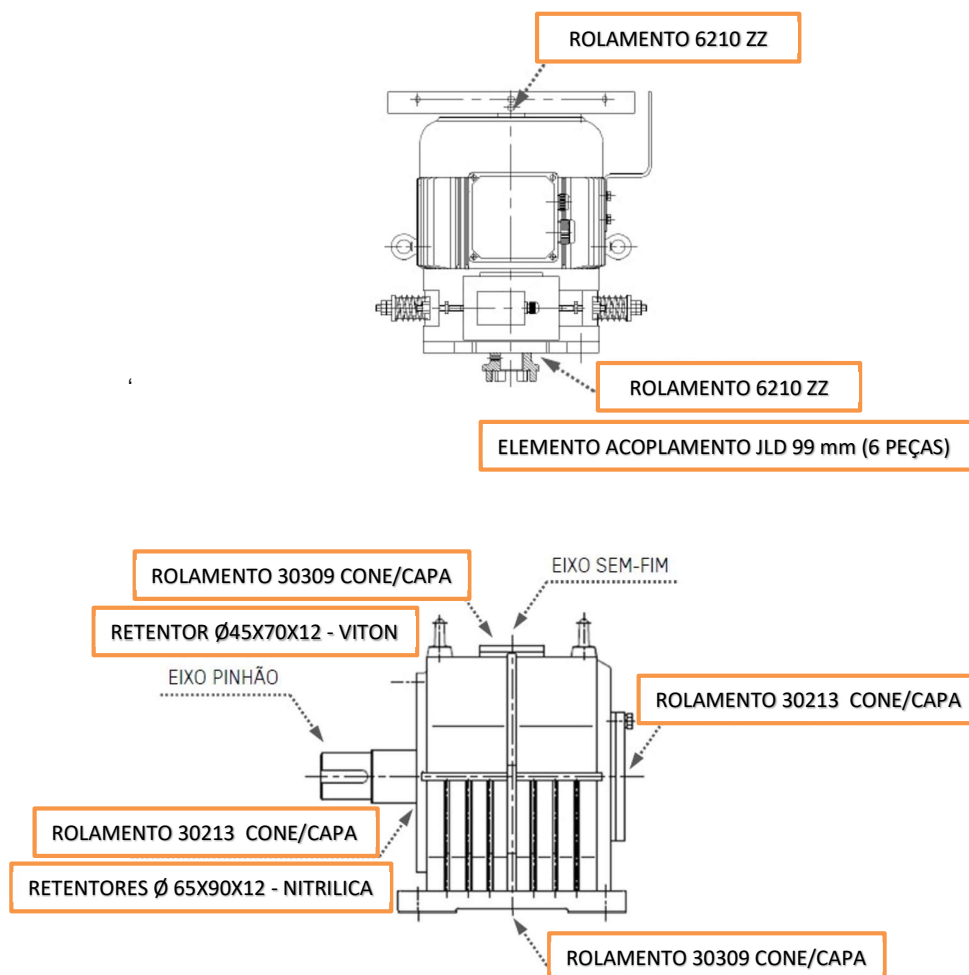
25215900007939



2413000017778



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS



Os quadros abaixo apresentam a lista de serviços a serem realizados e componentes a serem substituídos e agregados às duas escadas rolantes do prédio Negrinho do Pastoreio:

Quadro 03		
Item	Serviço/Componente para a recuperação da escada rolante 31084-010-001	QTD
01	Limpar o fosso superior	
02	Limpar o fosso inferior	
03	Substituir as fechaduras do painel de comando	02 un





25215900007939



2413000017778



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

04	Substituir o óleo do redutor de velocidade GH6 460	7 litros
05	Substituir as fechaduras do painel de comando	02 un
06	Instalar micro sensor de segurança nas tampas do fosso superior	01 un
07	Instalar totens com placa visual e em braile com instruções de uso para atender ao artigo 24 da Lei nº 12.002 de 21.01.2016 informando: I - é proibido transportar carrinhos de bebê, carrinhos de bagagem ou carrinhos de supermercado; II - o equipamento não é apropriado para pessoas com mobilidade reduzida, deficientes visuais desacompanhados ou cadeirantes; e III - crianças com idade inferior a 12 (doze) anos somente podem utilizar o equipamento com o auxílio de um acompanhante.	02 un

Quadro 04		
Item	Serviço/Componente para a recuperação da escada rolante 31084-010-002	QTD
01	Retirar o conjunto redutor de velocidade e motor de tração com deslocamento para manutenção corretiva em bancada de oficina.	-
02	Desengraxar o piso do fosso superior	-
03	Limpar o fosso superior	-
04	Limpar o fosso inferior	-
05	Substituir rolamentos do motor elétrico – Rolamento de esfera 6210 ZZ (componente de primeira linha)	02 un
06	Substituir rolamentos do eixo do pinhão do redutor de velocidades – Rolamento cone/capa 30213 (componente de primeira linha)	02 un
07	Substituir rolamentos do eixo sem fim do redutor de velocidades – Rolamento cone/capa 30309 (componente de primeira linha)	02 un
08	Substituir os retentores do eixo sem fim do redutor de velocidade - RETENTOR Ø 65X90X12 - NITRILICA	02 un
09	Substituir o retentor do eixo sem fim do redutor de velocidade - RETENTOR Ø45X70X12 - VITON	01 un
10	Substituir o acoplamento do redutor / motor elétrico - JLD 99 mm	06 un
11	Substituir o óleo do redutor de velocidade - GH6 460	07 Litros
12	Deslocar e reinstalar o conjunto motor / redutor	
13	Substituir as fechaduras do painel de comando	02 un
14	Instalar micro sensor de segurança nas tampas do fosso superior	01 un

Página 5 de 14



02/10/2024 16:27:01

SOP/DPPD / DIV/350741601

TR MANUTENÇÃO_ESCADAS ROLANTES_B... 94



24/10/2025 15:58:34

FGTAS/LICITA/236775004

PARA PROSSEGUIMENTO

126



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

15	Instalar totens com placa visual e em braile com inbstruções de uso para atender ao artigo 24 da Lei nº 12.002 de 21.01.2016 informando: I - é proibido transportar carrinhos de bebê, carrinhos de bagagem ou carrinhos de supermercado; II - o equipamento não é apropriado para pessoas com mobilidade reduzida, deficientes visuais desacompanhados ou cadeirantes; e III - crianças com idade inferior a 12 (doze) anos somente podem utilizar o equipamento com o auxílio de um acompanhante.	02 un
----	---	-------

O quadro 05 apresenta os documentos necessários para a execução dos serviços de manutenção corretiva das duas escadas rolantes.

Quadro 05 Documentação		
Documento	Descrição	Prazo
ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)	A empresa deverá apresentar a fiscalização de contrato a Anotação de Responsabilidade Técnica registrada referente ao serviço de manutenção CORRETIVA das escadas rolantes <u>incluindo de forma discriminada o número da instalação de cada equipamento contratado no serviço no campo denominado: "RESUMO DO CONTRATO"</u> .	Até 05 dias após a emissão da OIS.
Relatório Técnico de serviço de manutenção corretiva	Apresentar a fiscalização de contrato um Relatório Técnico com fotografias identificando os serviços de manutenção corretiva realizados nas duas escadas rolantes. O profissional responsável técnico deverá assinar o relatório.	Até 30 dias após a emissão da OIS.

5.2- Manutenção preventiva e corretiva continuada com assistência técnica

Esta sub-seção apresenta detalhes dos serviços continuados de manutenção preventiva mensal e corretiva integral com peças para as duas escadas rolantes do prédio Negrinho do Pastoreio. Estes serviços deverão ser iniciados imediatamente após a conclusão dos serviços de manutenção corretiva preliminar.

5.2.2 Documentação

O quadro 06 apresenta a documentação a ser apresentada pela empresa de manutenção durante o período de prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com assistência técnica.

Quadro 06 Documentação		
Documento	Descrição	Prazo
ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)	A empresa deverá apresentar a fiscalização de contrato a Anotação de Responsabilidade Técnica registrada referente ao serviço de manutenção das escadas rolantes <u>incluindo de forma discriminada o número da instalação de</u>	Até 30 dias após a emissão da OIS.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

	<u>cada equipamento contratado no serviço no campo denominado: "RESUMO DO CONTRATO".</u>	
CCEME (Cadastro junto a Prefeitura de Porto Alegre)	A empresa deverá apresentar o cadastro (CCEME - Controle e Cadastro de Empresas de Manutenção de Elevadores e escadas rolantes) dos equipamentos junto a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, assumindo a responsabilidade de manutenção, visando o cumprimento do artigo 7º da Lei Municipal nº 12.002/2016.	Até 30 dias após a emissão da OIS.
Apresentação de plano de manutenção para as escadas rolantes detalhado incluindo cada equipamento.	A empresa deverá apresentar a fiscalização de contrato o plano de manutenção a ser implementado. O profissional responsável técnico deverá assinar o plano de manutenção. A TABELA A3 da norma ABNT NBR 16083 assim como as orientações do fabricante das escadas rolantes "ANEXO A" a esta especificação técnica deverão ser utilizadas para a elaboração do plano de manutenção.	Até 30 dias após a emissão da OIS.
Lista de peças sobressalentes	Conforme item 4.3.3.13 da norma ABNT NBR 16083 a empresa de manutenção deverá prover peças sobressalentes para reparo. Antes do início dos serviços a empresa de manutenção deverá apresentar lista de peças com maior fluxo de uso e prever quantidade necessária para atender a manutenção dos equipamentos.	Até 30 dias após a emissão da OIS.
Avaliação de riscos	A empresa deverá apresentar a avaliação de riscos conforme item 5 da Norma ABNT NBR 16083 e tabela B1 do Anexo B desta norma. O profissional responsável técnico deverá assinar o documento.	Até 05 dias após a emissão da OIS.
Relatório mensal	A empresa de manutenção deverá elaborar relatório com histórico mensal para cada equipamento e apresentar a fiscalização conforme artigo 17º da lei Municipal nº 12.002/2016. Esse relatório deverá conter todas as intervenções e peças substituídas durante as manutenções executadas no período. O profissional responsável técnico deverá assinar o relatório.	Mensal com dia de entrega a ser definido com a fiscalização
Relatório anual	Apresentar a fiscalização do serviço Relatório Técnico anual com fotografias indicando as condições de funcionamento de cada equipamento a qual prestou serviço de manutenção. O profissional responsável técnico deverá assinar o relatório.	15 dias antes do fechamento de 12 meses da assinatura do contrato.
Atualização anual do plano de manutenção.	A empresa deverá apresentar a fiscalização de contrato uma revisão do plano de manutenção. O profissional responsável técnico deverá assinar o documento.	15 dias antes do fechamento de 12 meses da assinatura do contrato.
Relatório Técnico Final	Apresentar a fiscalização de contrato Relatório Técnico final com fotografias indicando as condições de entrega de cada equipamento ao qual prestou serviço de manutenção. O profissional responsável técnico deverá assinar o relatório.	Ao término do contrato sendo condição para o pagamento da última parcela contratual. Em caso de renovação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

		contratual a empresa ficará dispensada de apresentação.
--	--	--

5.2.3 Detalhamento dos serviços

Os serviços de manutenção deverão seguir as orientações dos manuais de operação e manutenção do fabricante dos equipamentos instalados (ver anexo A), bem como as normas e citadas na Seção 03 deste documento especialmente na Norma ABNT NBR-16083.

5.2.3.1 Tipo do serviço

A empresa de manutenção deverá prever **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO TIPO INTEGRAL COM ASSITÊNCIA TÉCNICA E COBERTURA TOTAL DE PEÇAS** de reposição para duas escadas rolantes. A exceção para cobertura de peças se dará no caso de mau uso, ou vandalismos, que deverá ser comprovado pela empresa de manutenção.

5.2.3.2 Serviço de Manutenção Preventiva

Executar a manutenção preventiva mensal, em que sejam revisados todos os sistemas, componentes e peças conforme Plano de Manutenção que siga a Tabela de manutenção apresentada no Anexo A desta especificação Técnica e tabela A.3 da norma ABNT NBR 16083.

5.2.3.3 Serviço de Manutenção Corretiva

A manutenção corretiva será efetuada sempre que for necessária a eliminação de eventuais defeitos verificados nos equipamentos, sejam durante as manutenções preventivas ou durante o funcionamento, cabendo ao técnico responsável realizar o diagnóstico, o reparo e/ou reposição de componentes eletrônicos, elétricos, mecânicos e hidráulicos, utilizando sempre acessórios e peças, preferencialmente, originais ou com especificações e tecnologia igual ou superior a original, segundo critérios técnicos, que mantenham os equipamentos em perfeitas condições de segurança e funcionamento. A empresa de manutenção, após as manutenções corretivas, deverão apresentar ficha de atendimento técnico. Esta ficha deverá conter a data e o horário do atendimento, o tipo de intervenção, as peças e materiais utilizados. Em casos de paralisação do equipamento, a ficha deverá apresentar também as datas e horários de paralisação e de retorno do equipamento. As fichas técnicas deverão ser aprovadas pela fiscalização e gestores do prédio.





25215900007939



2413000017778



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Negrinho do Pastoreio e apresentadas a estes sempre após a correção do equipamento. Uma cópia desta ficha deverá ser entregue a fiscalização devidamente assinada e ficará arquivada nas dependências do local onde estão instaladas as escadas rolantes.

5.2.3.4 Serviços de chamadas de emergência 24h

Conforme artigo 19º da lei Municipal nº 12.002/2016 e item 4.3.3.10 da norma ABNT NBR 16083 a empresa de manutenção deverá possuir serviço de atendimento de urgência 24h.

5.2.3.5 Serviço de Assistência Técnica

Fornecer suporte técnico aos gestores do prédio Negrinho do Pastoreio.

5.2.3.6 Serviço de plantão de chamadas para manutenção e resgate

A empresa de manutenção deverá possuir serviço de plantão de atendimento de chamada disponibilizados nos seguintes canais de atendimento para chamadas de manutenção corretiva, assistência técnica e solicitação de resgate 24h:

- a) Número de telefone de plantão e;
- b) Preferencialmente, também através de canais via internet (site ou aplicativo);

5.2.4 Informações complementares relativas aos serviços

Esta subseção apresentará informações complementares importantes relativas aos serviços de manutenção.

5.2.4.1 Horários de atendimento

As manutenções preventivas, corretivas e a assistência técnica assim como as chamadas de manutenção ou assistência técnica deverão ocorrer durante o período compreendido entre as 07h30min e 19h30min de segunda a sexta feira. Para Chamadas de emergência, a empresa de manutenção deverá disponibilizar atendimento 24 horas todos os dias da semana;

5.2.4.2 Prazo de atendimento de chamadas de manutenção

Para chamados comuns de manutenção corretiva, o prazo para atendimento da chamada (chegada do técnico ao local), será de 2 horas.

5.2.4.3 Prazo para assistência técnica

Dúvidas técnicas de ordem geral quanto ao funcionamento das escadas rolantes solicitados pela fiscalização deverá ter início de atendimento em até 24h e conclusão em até 72h;

5.2.4.4 Prazo para reestabelecimento do funcionamento dos equipamentos

Após paralisação para manutenção os equipamentos deverão ter seu funcionamento reestabelecido em até 24h, salvo justificativa expressamente



25215900007939



2413000017778



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

apresentada pela empresa de manutenção para análise e aprovação da fiscalização.

5.2.4.5 Peças sobressalentes

Conforme item 4.3.3.13 da norma ABNT NBR 16083 a empresa de manutenção deverá prover peças sobressalentes para reparo. Antes do início dos serviços a empresa de manutenção deverá apresentar lista de peças com maior fluxo de uso e prever quantidade necessária para atender a manutenção dos equipamentos.

5.2.4.6 Origem das peças

Deverão ser utilizadas peça originais, com garantia, na substituição ou reparo de componentes mecânicos ou elétricos necessários à recolocação das escadas rolantes em condições normais de segurança e funcionamento. Será apresentada à fiscalização a comprovação da procedência das peças, componentes e outros materiais. Utilizar somente lubrificantes de acordo com as especificações técnicas do projeto, objetivando maior vida útil para os equipamentos.

5.2.4.7 Sucateamento de peças

O sucateamento de peças e materiais substituídos em manutenções preventivas e corretivas deverá ser arcado pela empresa de manutenção com todos os custos decorrentes da remoção e descarte. O descarte deverá ocorrer após apresentação da peça ou material à fiscalização e liberação desta. A empresa deverá atender a legislação ambiental nos âmbitos municipal, estadual e federal e possuir local próprio para descarte de materiais, peças e produtos utilizados e descartados na manutenção dos equipamentos.

Todos os processos de seleção e descarte deverão ser executados de acordo com as classificações de materiais estipuladas na NBR 10.004 e pela Política Nacional do Resíduo Sólido (Lei nº 12.305/10).

Os materiais como madeira, borracha e plástico são enquadrados como classe B dos resíduos da Construção Civil, conforme Resolução Consema nº 109/2005. Deverão ser destinados conforme Art. 10 da Resolução nº 307/2002.

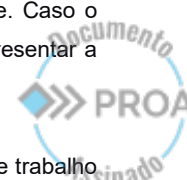
Os materiais como componentes eletromecânicos deverão ser destinados corretamente conforme Art. 2º da Lei nº 11384/2012.

O transporte e destinação deverão ser realizados conforme Lei Municipal nº 10.847/2010 e Decreto Municipal nº 18.481/2013 no caso de Porto Alegre. Caso o descarte ocorra em outro município a empresa de manutenção deverá apresentar a respectiva legislação atendida e sempre comprovar seu atendimento.

5.2.4.8 Equipamentos e ferramentas de trabalho

A empresa de manutenção deverá possuir todas as ferramentas de trabalho.

Página 10 de 14





25215900007939



2413000017778



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

necessárias assim como os equipamentos e instrumentos para leitura, diagnóstico, manutenção e comissionamento dos equipamentos objeto desta especificação.

5.2.4.9 Equipe de manutenção

Equipe de Manutenção deverá ser comprovadamente qualificada, treinada e habilitada para serviços de manutenções preventivas, corretivas e assistência técnica devendo ser equipada com veículos e rádios/telefones próprios para a comunicação bem como estar uniformizada e identificada com crachás contendo foto, nome e função. A execução do serviço de manutenção caberá a técnico habilitado de nível médio em áreas afins, preferencialmente, com registro em conselho de classe, bem como capacitação em equipamentos semelhantes aos indicados no objeto da licitação, assim como treinamentos obrigatórios nas seguintes normas regulamentadoras:

Quadro 07
Treinamentos obrigatórios em segurança do trabalho
NR10- Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
NR35- Trabalho em Altura.

A comprovação da referida formação técnica, capacitações e treinamentos se dará após o processo licitatório. As exigências de capacidade técnica destes serviços de manutenção, necessários para participação no processo licitatório, será objeto de documento complementar a esta especificação técnica.

5.2.4.10 Segurança do trabalho

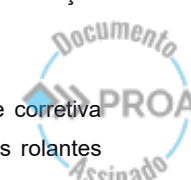
A empresa de manutenção deverá cumprir e garantir que seus funcionários cumpram as Normas Regulamentadoras citadas na seção 03 desta especificação técnica.

5.2.4.11 Execução de serviços especiais

Em casos de necessidade de paralisação do equipamento por prazo superior a 24 horas, para substituição de peças, a empresa de manutenção deverá apresentar dentro de 48 horas relatório do ocorrido, sinalizando o defeito apresentado, peça a ser substituída e prazo previsto para correção. Os serviços que impliquem desligamento de energia e outros que possam comprometer o tráfego de usuários do prédio Negrinho do Pastoreio, preferencialmente, deverão ser realizados em dias e horários em que não houver expediente sempre com a autorização expressa da fiscalização.

5.2.4.12 Vigência do contrato de manutenção

O contrato de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva com assistência técnica e cobertura total de peças para as duas escadas rolantes





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

terá vigência de doze meses renovável conforme lei 14133 de 01/04/2021. A renovação do contrato de manutenção com a mesma empresa dependerá das seguintes condições:

- a) A prestação do serviço atenda a requisitos mínimos de qualidade e adequação ao que foi contratado e;
- b) O preço proposto para a renovação seja um preço justo e adequado conforme mercado.

O quadro 08 apresenta os critérios objetivos para a renovação do contrato pelo período previsto em lei.

Quadro 08 - Critérios para renovação contratual		
Critério	Discriminação	Pontuação
01	A empresa atendeu aos chamados de manutenção corretiva dentro dos prazos definidos na Especificação Técnica Edital/Contrato.	
02	No caso de emergência a empresa cumpriu os prazos definidos na Especificação Técnica Edital/Contrato.	
03	A empresa respondeu prontamente a fiscalização de contrato quando requisitada.	
04	A empresa entregou todos os relatórios solicitados na Especificação Técnica/Edital/Contrato.	
05	A empresa mantém limpos e organizados os fossos das escadas rolantes.	
06	A empresa atende prontamente todas as exigências contratuais	
07	A iluminação das escadas rolantes está funcionando.	
08	As Escadas são recolocadas em funcionamento conforme prazos estabelecidos.	
09	Os funcionários usam EPI.	
10	Os funcionários usam uniformes.	
Pontuação total		
Instrução para atribuir pontuação		
Nunca atende		0 pontos
Raramente atende		2,5 pontos
Às vezes atende		5 pontos
Na maioria das vezes atende		7,5 pontos
Sempre atende		10 pontos
Instrução para critério de aceitação		
Para o contrato ser renovado a nota mínima deve ser 65 pontos ou mais.		

5.4.2.13 Regularizações dos equipamentos das escadas rolantes perante os órgãos municipais

Será responsabilidade da empresa de manutenção a apresentação "CCEME": Controle e Cadastro de Empresas de Manutenção de Elevadores referente as duas escadas rolantes do prédio Negrinho do Pastoreio junto ao órgão competente do município, inclusive quanto ao pagamento de eventuais taxas. F



25215900007939



24130000017778



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

5.4.2.14 Condições de funcionamento das escadas rolantes

As escadas rolantes do prédio Negrinho do Pastoreio somente poderão ser liberadas para utilização do público:

- a) Após o registro de sua responsabilidade técnica referente a manutenção de cada equipamento junto a SECRETARIA MUNICIPAL encarregada por este serviço na Prefeitura de Porto Alegre, devendo a empresa de manutenção apresentar a fiscalização administrativa de contrato o CCME conforme artigo 7º da Lei nº 12.002/21.01.2016.
- b) Após a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica registrada relativa a Manutenção conforme exigências do Capítulo VII da Lei Complementar nº 12/75 - Código de Postura de Porto Alegre.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

Engº Mecânico Luciano Homrich Neves da Fontoura
ID 3507416-1 CREA: RS 97491





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

ANEXO A

1. PROGRAMAÇÃO DE MANUTENÇÃO ANUAL - NORMAL

CLIENTE	ENDEREÇO	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
TIPO ESC.	Nº FAB.OU DE OBRA	SENTIDO DE MARCHA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA
EQUIPAMENTO	OPERAÇÃO A REALIZAR	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
1. Redutor	1.1. Verificar o nível de óleo							X	X		X		
	1.2. Funcionamento geral							X	X		X		
2. Motor	2.1. Funcionamento							X	X		X		
	2.2. Verificar acoplamento motor-reductor							X	X		X		
	2.3. Lubrificar rolamentos				X			X	X		X		
3. Freio	3.1. Verificar funcionamento e estado												
	3.2. Verificar o percurso de parada												
4. Corrente Principal	4.1. Verificar estado. Lubrificar		X		X		X		X		X		
	4.2. Verificar tensionamento		X		X		X		X		X		
5. Corrente de Degraus	5.1. Verificar estado. Lubrificar		X		X		X		X		X		
	5.2. Verificar tensionamento		X		X		X		X		X		
6. Bomba lub. automática	6.1. Verificar funcionamento		X		X		X		X		X		
	6.2. Verificar nível de óleo		X		X		X		X		X		
7. Degraus e paletas	7.1. Verificar estado e fixações												
	7.2. Verificar estado dos roletes		X	X	X	X	X		X	X	X	X	X
	7.3. Verificar folgas entre rodapé e degrau												
8. Placa de pentes	8.1. Verificar estado dos pentes												
	8.2. Verificar centralização da placa de pentes		X		X		X		X		X		X
	8.3. Verificar folgas entre degraus e pentes		X		X		X		X		X		X
9. Guias de degraus	9.1. Verificar estado e alinhamento		X		X		X		X		X		X
10. Corrimão	10.1. Verificar estado do corrimão e guias		X		X		X		X		X		X
	10.2. Verificar tensionamento		X		X		X		X		X		X
	10.3. Verificar sistema de acionamento. Lubrificar corrente		X		X		X		X		X		X
	10.4. Limpar curvas de roletes e guias. Verificar estado		X		X		X		X		X		X
11. Trilhos guia	11.1. Limpar a pista e verificar estado		X		X		X		X		X		X
	11.2. Lubrificar		X		X		X		X		X		X
12. Transmissão	12.1. Verificar funcionamento e emendas		X		X		X		X		X		X
	12.2. Verificar pistas de deslizamento da transmissão inferior		X		X		X		X		X		X
13. Balastrada	13.1. Verificar alumínio, painéis e etiquetas		X		X		X		X		X		X
	13.2. Verificar a iluminação												
14. Fossos	14.1. Limpeza dos fossos												
	14.2. Limpeza interna		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
15. Dispositivos de segurança	15.1. Verificar paradas de emergência												
	15.2. Verificar chave sobre / desce												
	15.3. Verificar dispositivo placa de pentes												
	15.4. Verificar queda de degrau												
	15.5. Verificar dispositivo de esticamento da corrente do degrau												
	15.6. Verificar dispositivo de tension. e ruptura da corrente principal												
	15.7. Verificar relé de falta de fase												
	15.8. Verificar o sensor de variação de velocidade												
	15.9. Verificar entrada de corrimão												
	15.10. Verificar outros dispositivos												
16. Quadro com.	16.1. Verificar funcionamento e estado		X	X	X		X	X	X		X	X	X





Nome do documento: ESPECIFICACAO TECNICA MANUTENCAO ESCADAS.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Luciano Homrich Neves da Fontoura	SOP / SPELETRICOS / 350741601	02/10/2024 16:24:32

